



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1474/97

Lido na Sessão do dia 16-06-97

Secretário

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1382/94,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 1382/94.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
16 DE MAIO DE 1.997

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

23 MAI 1997

PROTOCOLO Nº 546/97

*R. Katayama*

  
EDER MOREIRA BRAMBILLA  
PREFEITO MUNICIPAL